



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,
para aquisição de bens e serviços comuns e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

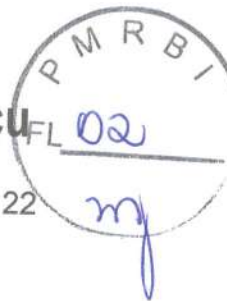
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná




MEMORANDO INTERNO N.º 013/2023

DE: Departamento de Engenharia
PARA: Dpto. de Compras
A/C: Marcio
ASSUNTO: Aquisição de Material de Construção

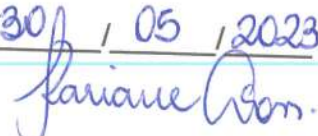
64

Através do presente, requeremos a este departamento, providencias legais para a Aquisição de Material de Construção para execução direta das dependências administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo, obra a ser incorporada ao barracão pré-moldado existente.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de maio de 2023


MARISTELA MAYER DOS SANTOS
Engenheira Civil / CREA - PR 64294/D
CPF 913.450.659-49
Decreto nº 035/2012

Recebi em:

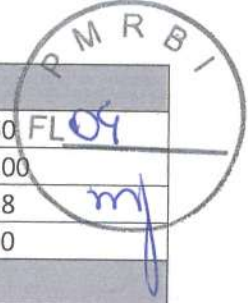
30 / 05 / 2023


SECRETÁRIA OBRAS E URBANISMO
BARRACÃO PRÉ MOLDADO EXISTENTE
FECHAMENTO DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA OBRA
ÁREA Á CONSTRUIR: 165,00 m² (Dois Pavimentos)



RELAÇÃO DE MATERIAS

SEQ.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Un.	QUANT.
FECHAMENTO / ESTRUTURA			
01	Tijolo 06 furos 9x19x24	Un.	15.000
02	Areia Mista	M ³	50
03	Cimento Sc. 50 Kg	Sc.	350
04	Pedra Brita	M ³	25
05	Cal hidratada sc. 25 kg	sc	70
06	Rebocal	Lt.	10
07	Ferro 8mm, coluna 7x14cm C/ 4 ferros com 6,00 metros	Un	40
08	Ferro 10mm, coluna 7x27cm c/ 06 ferros com 6,00 metros	Un	25
09	Ferro 8mm, barra c/ 12 metros	Un.	30
10	Ferro 4.2mm Barra c/ 12 metros	Un.	40
11	Arame recozido	Kg	05
12	Tabua de pinus 0,30x3,00 mts (caixaria)	Un	30
13	Prego 17x27	Kg	10
14	Vigota treliçada para laje	mt	250
15	Placa de Isopor para laje, dim. 100x33x10 cm	m ²	90
ABERTURAS			
16	Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário)	Un.	03
17	Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura)	Un.	05
18	Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura)	Un.	01
19	Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura)		
20	Espuma expansiva de poliuretano	Un	03
21	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidro blindex 8mm com fechadura	Un.	09
22	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidro blindex 8mm com fechadura	Un.	02
23	Janela pivotant com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidro blindex 8mm com fechadura	Un.	04
24	Pingadeira de granito cor cinza para janela	mt	20
TETO			
25	Forro branco de PVC 8mm	m ²	85
26	Rodaforro de Pvc tipo cantoneira	mt	60
27	Perfil galvanizado para tarugamento de forro	mt	420
28	Parafuso de aço auto brocante para fixação de forro de pvc	Un.	1.000



REVESTIMENTO

29	Cerâmica branca 20x60 PI 3 para revestimento de parede	m ²	60
30	Cerâmica 50x50 PI 4	m ²	200
31	Argamassa ACI Votoran sc. 20 Kg.	Un.	58
32	Massa cimentícia para rejunte	Kg	70

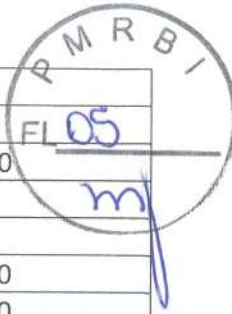
HIDRO-SANITÁRIO

33	Tubo PVC esgoto 100mm c/ 6metros	Br	07
34	Conexão esgoto Tee 100mm	Un.	04
35	Conexão esgoto Joelho 90º 100mm	Un	06
36	Conexão esgoto Joelho 45º 100mm	Un.	04
37	Conexão esgoto Tee 100mmx50mm	Br.	02
38	Conexão esgoto Junção "Y" 100mm	Un.	02
39	Caixa sifonada 100x100x50mm	Un	03
40	Tubo pvc esgoto 50mm barra c/ 6 metros	Un	10
41	Conexão esgoto Tee 50mm	Um.	04
42	Conexão esgoto Joelho 90º 0mm	Un	04
43	Conexão esgoto Joelho 45º 50mm	Un	06
44	Conexão esgoto Junção "Y" 50mm	Un	03
45	Tubo PVC soldável 25mm barra com 6 metros	Un.	15
46	Sifão sifonado 60 cm	Un	06
47	Conexão joelho 90º 25mm soldável	Un.	10
48	Conexão joelho 45º 25mm soldável	Un	08
49	Conexão T 25mm soldável	Un.	08
50	Conexão joelho 90º com rosca	Un	10
51	Registro de gaveta 25mm	Un.	04
52	Registro de pressão 25mm	Un	02
53	Torneira cromada ½ Polegada de bancada	Un	04
54	Engate flexível ½ com 50 cm	Un	09
55	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada	Un	03
56	Lavatório "pia" com coluna, dim. 0,80x47x38cm	Un	03
57	Mictório tipo bidê	Un	02
58	Cola adesiva pvc frasco com 175 g	Un	02
59	Fita veda rosca, rolo com 20 metros	Un	02
60	Kit cromado de Saboneteira, Porta Papel e porta Toalha	Un	03

ELÉTRICA

61	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico de 100 A	Un	01
62	Quadro de distribuição PVC capacidade 10 Disjuntores	Un	02
63	Disjuntor Monopolar 10 A	Un	04
64	Disjuntor Monopolar 20 A	Un	04
65	Disjuntor Monopolar 30 A	Un	04
66	Disjuntor Bipolar 40 A	Un	02
67	Caixa mofa de luz para laje 27x30 cm	Un	10
68	Caixa mofa de luz para alvenaria 4x2 cm	Un	50
69	Eletro duto corrugado flexível ¾	mt	300
70	Eletro duto corrugado flexível 1 polegada	mt	50
71	Kit Tomada de embutir 10 A	Un	20
72	Kit Tomada de embutir 20 A	Un	08
73	Kit Interruptor simples	Un	10
74	Kit Interruptor duplo	Un	03

75	Lâmpada Led bulbo 25watts	Un	16
76	Lâmpada Led bulbo 50 watts	Un	08
77	Cabo flexível (fio) 1,5mm	mt	300
78	Bocal (soquete) de PVC fixo	Un	16
79	Bocal (soquete) de PVC pendente	Un	08
80	Cabo flexível (fio) 2,5mm	mt.	500
81	Cabo flexível (fio) 4,0mm	mt	200
82	Cabo flexível tríplex 16mm	mt	50
83	Fita Isolante anti chama, rolo com 10 metros	Un	03
PINTURA			
84	Massa corrida branca, balde com 25 kg	Un	05
85	Fundo preparador (selador) para alvenaria, balde com 18 litros	Un	03
86	Massa acrílica para textura, Balde com 25 kg	Un	10
87	Verniz incolor a base de água balde com 3,6 litros	Un.	02
88	Tinta acrílica semi brilho, balde 18 litros	Un	03
89	Lixa para alvenaria	mt	20




MARISTELA MAYER DOS SANTOS
 Engenheira Civil / CREA -PR 64294/D
 CPF 913.450.659-49
 Decreto nº 035/2012



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

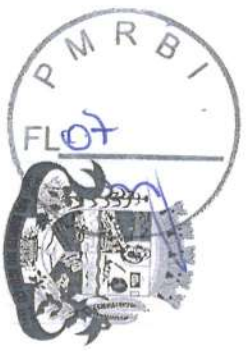
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, obra a ser incorporada ao barracão pré-moldado existente, conforme relação abaixo descrita:

Código	Nome	Unidade	Quantidade
875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	70,00
879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	350,00
891	PEDRA BRITA Nº 1	M³	25,00
923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	10,00
924	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO	UN	3,00
1300	ARAME RECOZIDO	KG	5,00
1301	PREGO 17 X 27	KG	10,00
1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	2,00
1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 25 MM	UN	8,00
1370	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25 MM	UN	10,00
1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	MT	7,00
Barra com 6 metros:			
1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	3,00
1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	3,00
1947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	2,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	3,00
2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
14843	MICTÓRIO LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ACESSÓRIOS	UN	2,00
22636	AREIA MISTA	MP	50,00
23713	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UN	3,00
	Vaso sanitário com caixa acoplada completo (parafusos, flexível e assento).		
25919	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS 20 KG	PC	58,00
28564	FORRO EM PVC	MP	85,00
	Forro de PVC, cor branco, 8mm.		
31143	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	UN	8,00
33772	REBOCAL LITRO	LT	10,00
34524	TUOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	15.000,00
34644	FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	3,00
35319	CERÂMICA 20x60 P1 3	MP	60,00
	Cor: Branca, para revestimento de parede.		
35320	CERÂMICA 50x50 P1 4	MP	200,00
	Retificada		
35323	MASSA CIMENTÍCIA	KG	70,00
	Para rejunte tipo II.		
35324	PERFIL GALVANIZADO	MT	420,00
	Para tarugamento de forro.		
35325	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE	UN	1.000,00
	Para fixação de forro em PVC.		



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

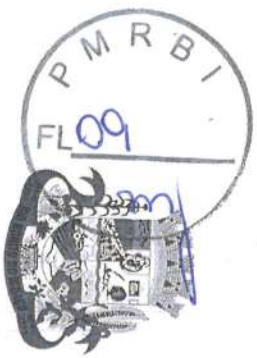
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

35328	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 90º	UN	6,00
35329	CONEXÃO PVC 100mm T	UN	4,00
35330	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	BR	10,00
35331	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 90º	UN	4,00
35332	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 45º	UN	6,00
35333	CONEXÃO DE PVC 50mm T	UN	4,00
35334	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	UN	15,00
	Barra com 6 metros.		
35337	CONEXÃO PVC T SOLDÁVEL 25MM	UN	8,00
35338	REGISTRO DE GAVETA 25mm	UN	4,00
35340	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	MT	500,00
35341	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	MT	300,00
35349	TABUA DE PINUS 3.00x0.30	UN	30,00
35415	FERRO 8MM - COLUNA 7x14 CM	UN	40,00
	Com 4 ferros de 6,00 metros.		
35416	FERRO 10MM - COLUNA 7x27 CM	UN	25,00
	Com 6 ferros de 6,00 metros.		
35417	FERRO 8MM	UN	30,00
	Barra com 12 metros.		
35418	FERRO 4.2MM	UN	40,00
	Barra com 12 metros.		
35419	VIGOTA TRELÇADA PARA LAJE	MT	250,00
35420	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE	M²	90,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

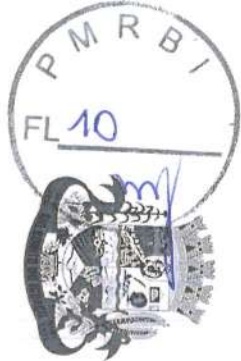
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

	Dimensões: 100x35x10cm.			
35421	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA	UN	3,00	
	Conjunto completo de porta interna chapada Dim. 70x210 (garnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário).			
35422	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA	UN	5,00	
	Conjunto completo de porta interna chapada Dim. 80x210 (garnição, vistas, dobradiças, fechadura).			
35423	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA METÁLICA DE CORRER	UN	1,00	
	Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (garnição, dobradiças, fechadura).			
35424	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA DE VIDRO BRANCO	UN	1,00	
	Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (garnição, dobradiças, fechadura).			
35425	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS	UN	2,00	
	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura.			
35425	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS	UN	9,00	
	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura.			
35426	JANELA PIVOLTANT	UN	4,00	
	Janela pivotant com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura.			
35427	PINGADEIRA DE GRANITO	MT	20,00	
	Pingadeira de granito cor cinza para janela.			
35428	RODA FORRO DE PVC	MT	60,00	



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

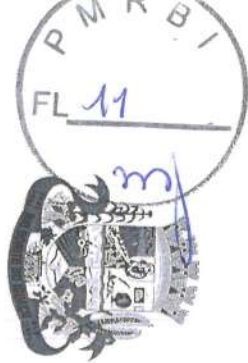
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

(Tipo cantoneira)			
35429	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 45°	UN	4,00
35430	CONEXÃO PVC T 100mm x 50mm	BR	2,00
35431	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 100mm	UN	2,00
35432	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	UN	3,00
35433	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	UN	3,00
35434	CONEXÃO PVC JOELHO 90° 50mm	UN	10,00
Com rosca			
35435	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm	UN	2,00
35436	TORNEIRA 1/2 POLEGADA DE BANCADA	UN	4,00
Cromada.			
35437	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 50 CM	UN	9,00
35438	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA	UN	2,00
Dim.:0,80 x 47 x 38 cm.			
35439	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	UN	2,00
35440	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA	UN	3,00
Cromado.			
35441	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00
Típfisico de 100 A.			
35442	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC	UN	2,00
Capacidade de 10 disjuntores.			
35443	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UN	4,00
35444	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UN	4,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

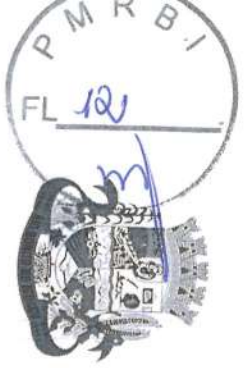
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

35445	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UN	4,00
35446	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UN	2,00
35447	CAIXA MOFA 27x30 CM	UN	10,00
	Caixa mofa de luz para laje.		
35448	CAIXA MOFA 4x2 CM	UN	50,00
	Caixa mofa de luz para alvenaria.		
35449	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	MT	300,00
35450	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1"	UN	50,00
35451	TOMADA EMBUTIR INTERNA 10A	UN	20,00
35452	LÂMPADA LED 25 WATTS BULBO	UN	16,00
35453	LÂMPADA LED 50 WATTS BULBO	UN	8,00
35454	PLAFON PVC BRANCO FIXO	UN	16,00
35455	PLAFON PVC BRANCO PENDENTE	UN	8,00
35456	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	MT	200,00
35457	CABO FLEXÍVEL TRIPLEX 16mm	MT	50,00
35458	MASSA CORRIDA	UN	5,00
	Balde com 25 kg. na cor branca.		
35459	MASSA ACRÍLICA PARA TEXTURA BALDE DE 25 KG	BL	10,00
35460	LIXA PARA ALVENARIA	MT	20,00

2. DA JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

A Administração municipal adquiriu recentemente uma estrutura pré fabricada (Pilares e Cobertura) para acomodar a Secretaria de Obras e Urbanismo que até então trabalhando em um espaço que além de reduzido é compartilhado com uma empresa que possui a seção real de uso de parte deste espaço, o que tem restringido sobremaneira as atividades da mesma, neste cenário justifica-se a aquisição do material acima elencado, pois pretende-se com ele consolidar a obra construindo nesta estrutura o ambiente administrativo, como: Recepção; Sanitários; Salas para administração; almoxarifado; cozinha e refeitório.

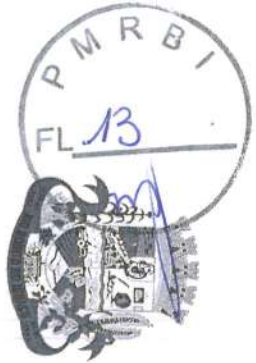
Tal empreendimento visa trazer maior dinâmica a equipe de trabalho e conseqüentemente um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas por esta secretaria.

3. DA AQUISIÇÃO POR LOTE

3.1 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

3.2 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

3.3 Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

4. DA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 A execução da obra será de forma direta por servidores do município.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada conforme solicitação de fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra, sempre que requeridos pelo administrador da obra, sendo que a previsão de execução da obra será de até (Cento e vinte) dias.

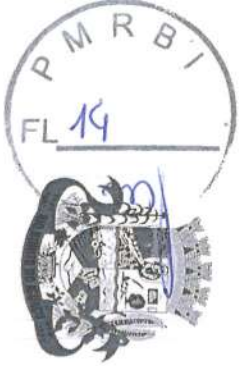
5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo de forma imediata para que não haja atraso na execução da obra.

6.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7. DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

7.1 O gestor do contrato será o senhor secretário de Obras e Urbanismo - Edson Rodrigo Camargo.

7.2 O Fiscal do contrato será a engenheira civil do município Sra. Maristela Mayer dos Santos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

8.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

8.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

9. DAS ALTERAÇÕES DESTSE TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

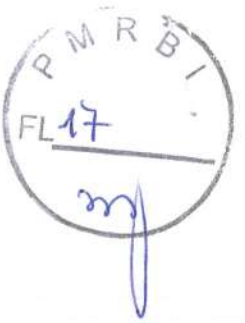
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 31/05/2023.

EDSON RODRIGO CAMARGO

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



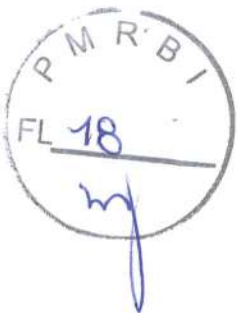
TIMBRE EMPRESA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	CARRA E SOUZA LTDA-ME
CNPJ:	02.492.862.0001-04
Telefone:	(42) 3653-1147
E-mail:	Eletrocenter.construcao@gmail.com
Endereço:	AV XV DE NOVEMBRO N.700, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a nova sede do barracão da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FECHAMENTO / ESTRUTURA					
01	Tijolo 06 furos 9x14x24	Unidade	15.000	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
02	Areia Mista	M³	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
03	Cimento Sc. 50 Kg	Saco	350	R\$ 44,90	R\$ 15.715,00
04	Pedra Brita	M³	25	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00
05	Cal hidratada sc. 25 kg	Saco	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
06	Rebocal	Litro	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
07	Ferro 8mm, coluna 7x14cm C/ 4 ferros com 6,00 metros	Unidade	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
08	Ferro 10mm, coluna 7x27cm c/ 06 ferros com 6,00 metros	Unidade	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
09	Ferro 8mm, barra c/ 12 metros	Unidade	30	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
10	Ferro 4.2mm Barra c/ 12 metros	Unidade	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
11	Arame recozido	Kg	05	R\$ 31,50	R\$ 157,50
12	Tabua de pinus 0,30x3,00 mts (caixaria)	Unidade	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
13	Prego 17x27	Kg	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
14	Vigota treliçada para laje	Metro	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00



TIMBRE EMPRESA

15	Placa de Isopor para laje, dim. 100x33x10 cm	M ²	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
ABERTURAS					
16	Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário)	Unidade	03	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
17	Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura)	Unidade	05	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
18	Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura)	Unidade	01		
19	Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura)	Unidade	01	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
20	Espuma expansiva de poliuretano	Unidade	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura	Unidade	09	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
22	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura	Unidade	02	R\$ 750,00	1.500,00
23	Janela pivotante com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura	Unidade	04	R\$ 360,00	1.440,00
24	Pingadeira de granito cor cinza para janela	Metro	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
TETO					
25	Forro branco de PVC 8mm	M ²	85	R\$ 44,00	R\$ 3.740,00
26	Roda forro de Pvc tipo cantoneira	Metro	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
27	Perfil galvanizado para tarugamento de forro	Metro	420	R\$ 23,90	R\$ 10.038,00
28	Parafuso de aço auto brocante para fixação de forro de pvc	Unidade	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
REVESTIMENTO					
29	Cerâmica branca 20x60 Pl 3 para revestimento de parede	M ²	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
30	Cerâmica 50x50 Pl 4	M ²	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
31	Argamassa ACI Votoran sc. 20 Kg.	Unidade	58	R\$ 22,50	R\$ 1.305,00
32	Massa cimentícia para rejunte	Kg	70	R\$ 10,5	R\$ 735,00
HIDRO-SANITÁRIO					
33	Tubo PVC esgoto 100mm c/ 6metros	Barra	07	R\$ 167,00	R\$ 1.169,00
34	Conexão esgoto Tee 100mm	Unidade	04	R\$ 32,50	R\$ 130,00
35	Conexão esgoto Joelho 90º 100mm	Unidade	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00



TIMBRE EMPRESA

36	Conexão esgoto Joelho 45º 100mm	Unidade	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00
37	Conexão esgoto Tee 100mmx50mm	Barra	02	R\$ 26,90	R\$ 53,80
38	Conexão esgoto Junção "Y" 100mm	Unidade	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
39	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	03	R\$ 26,90	R\$ 80,70
40	Tubo pvc esgoto 50mm barra c/ 6 metros	Unidade	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
41	Conexão esgoto Tee 50mm	Unidade	04	R\$ 13,50	R\$ 54,00
42	Conexão esgoto Joelho 90º 0mm	Unidade	04	R\$ 5,50	R\$ 22,00
43	Conexão esgoto Joelho 45º 50mm	Unidade	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
44	Conexão esgoto Junção "Y" 50mm	Unidade	03	R\$ 17,00	R\$ 51,00
45	Tubo PVC soldável 25mm barra com 6 metros	Unidade	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
46	Sifão sifonado 60 cm	Unidade	06	R\$ 13,50	R\$ 81,00
47	Conexão joelho 90º 25mm soldável	Unidade	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
48	Conexão joelho 45º 25mm soldável	Unidade	08	R\$ 3,90	R\$ 31,20
49	Conexão T 25mm soldável	Unidade	08	R\$ 2,90	R\$ 23,20
50	Conexão joelho 90º com rosca	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
51	Registro de gaveta 25mm	Unidade	04	R\$ 44,00	R\$ 176,00
52	Registro de pressão 25mm	Unidade	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
53	Torneira cromada ½ Polegada de bancada	Unidade	04	R\$ 107,00	R\$ 428,00
54	Engate flexível ½ com 50 cm	Unidade	09	R\$ 12,00	R\$ 108,00
55	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada	Unidade	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
56	Lavatório "pia" com coluna, dim. 0,80x47x38cm	Unidade	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
57	Mictório tipo bidê	Unidade	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
58	Cola adesiva pvc frasco com 175 g	Unidade	02	R\$ 33,00	R\$ 66,00
59	Fita veda rosca, rolo com 20 metros	Unidade	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
60	Kit cromado de Saboneteira, Porta Papel e porta Toalha	Unidade	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
ELÉTRICA					
61	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico de 100 A	Unidade	01	R\$	
62	Quadro de distribuição PVC capacidade 10 Disjuntores	Unidade	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
63	Disjuntor Monopolar 10 A	Unidade	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00
64	Disjuntor Monopolar 20 A	Unidade	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00
65	Disjuntor Monopolar 30 A	Unidade	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
66	Disjuntor Bipolar 40 A	Unidade	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
67	Caixa mofa de luz para laje 27x30 cm	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00



TIMBRE EMPRESA

68	Caixa mofa de luz para alvenaria 4x2 cm	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
69	Eletro duto corrugado flexível ¾	Metro	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
70	Eletro duto corrugado flexível 1 polegada	Metro	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
71	Kit Tomada de embutir 10 A	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
72	Kit Tomada de embutir 20 A	Unidade	08	R\$ 23,00	R\$ 184,00
73	Kit Interruptor simples	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
74	Kit Interruptor duplo	Unidade	03	R\$ 31,00	R\$ 93,00
75	Lâmpada Led bulbo 25watts	Unidade	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
76	Lâmpada Led bulbo 50 watts	Unidade	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
77	Cabo flexível (fio) 1,5mm	Metro	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
78	Bocal (soquete) de PVC fixo	Unidade	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
79	Bocal (soquete) de PVC pendente	Unidade	08	R\$ 8,00	R\$ 64,00
80	Cabo flexível (fio) 2,5mm	Metro	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
81	Cabo flexível (fio) 4,0mm	Metro	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
82	Cabo flexível triplex 16mm	Metro	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83	Fita Isolante anti chama, rolo com 10 metros	Unidade	03	R\$ 14,00	R\$ 42,00
PINTURA					
84	Massa corrida branca, balde com 25 kg	Unidade	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
85	Fundo preparador (selador) para alvenaria, balde com 18 litros	Unidade	03	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
86	Massa acrílica para textura, Balde com 25 kg	Unidade	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
87	Verniz incolor a base de água balde com 3,6 litros	Unidade	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
88	Tinta acrílica semi brilho, balde 18 litros	Unidade	03	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
89	Lixa para alvenaria	Metro	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

Validade da proposta: 30 dias.

Local: RIO BONITO DO IGUAÇU

Data: 05/06/2023

VALDEMAR DE PERI



Re: Solicitação de Cotação de Preços

ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>
seg, 05/06/2023 10:25

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 2 anexos (880 KB)

Orç Mat Const Barracão Sec de Obras e Urbanismo.docx; 1.tiff;

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 09:40, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:
Bom dia,

Rej. Aquisição de Material de Construção, para execução direta das dependências administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Por gentileza, se conseguir enviar a cotação preenchida até a data de 06/06/2023.

Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú - PR

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú
CNPJ: 95.587.770/0001-99



42 3653-1147

CARRA & SOUZA LTDA ME



TICO

casa & construção

Avenida XV de Novembro, 1078
85340-000 - Centro
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
(42) 3653-1408 / 98414-4063

COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ 07.828.736/0001-00

**A & H MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

AV XV DE NOVEMBRO, Nº 1078 CENTRO
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Fornecedor:	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	07.828.736/0001-00
Telefone:	(42) 3653-1408
E-mail:	heglison8@hotmail.com
Endereço:	Av. XV de Novembro, nº 1078, Centro, Rio Bonito do Iguçu/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a nova sede do barracão da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FECHAMENTO / ESTRUTURA					
01	Tijolo 06 furos 9x19x24	Unidade	15.000	0,85	12.750,00
02	Areia Mista	M³	50	209,00	10.450,00
03	Cimento Sc. 50 Kg	Saco	350	39,00	13.650,00
04	Pedra Brita	M³	25	119,00	2.975,00
05	Cal hidratada sc. 25 kg	Saco	70	19,00	1.330,00
06	Rebocal	Litro	10	12,00	120,00
07	Ferro 8mm, coluna 7x14cm C/ 4 ferros com 6,00 metros	Unidade	40	129,00	5.160,00
08	Ferro 10mm, coluna 7x27cm c/ 06 ferros com 6,00 metros	Unidade	25	187,00	4.675,00
09	Ferro 8mm, barra c/ 12 metros	Unidade	30	65,00	1.950,00
10	Ferro 4.2mm Barra c/ 12 metros	Unidade	40	21,00	840,00
11	Arame recozido	Kg	05	25,00	125,00
12	Tabua de pinus 0,30x3,00 mts (caixaria)	Unidade	30	49,00	1.470,00
13	Prego 17x27	Kg	10	24,00	240,00
14	Vigota treliçada para laje	Metro	250	15,50	3.875,00

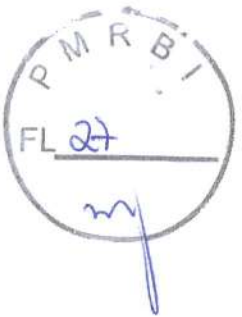


TICO

casa & construção

Avenida XV de Novembro, 1078
85340-000 - Centro
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
(42) 3653-1408 / 98414-4063

35	Conexão esgoto Joelho 90º 100mm	Unidade	06	12,00	72,00
36	Conexão esgoto Joelho 45º 100mm	Unidade	04	15,00	60,00
37	Conexão esgoto Tee 100mmx50mm	Barra	02	38,00	76,00
38	Conexão esgoto Junção "Y" 100mm	Unidade	02	37,00	74,00
39	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	03	25,00	75,00
40	Tubo pvc esgoto 50mm barra c/ 6 metros	Unidade	10	79,00	790,00
41	Conexão esgoto Tee 50mm	Unidade	04	14,50	58,00
42	Conexão esgoto Joelho 90º 0mm	Unidade	04	7,00	28,00
43	Conexão esgoto Joelho 45º 50mm	Unidade	06	8,00	48,00
44	Conexão esgoto Junção "Y" 50mm	Unidade	03	12,00	36,00
45	Tubo PVC soldável 25mm barra com 6 metros	Unidade	15	29,50	442,50
46	Sifão sifonado 60 cm	Unidade	06	15,00	90,00
47	Conexão joelho 90º 25mm soldável	Unidade	10	2,25	22,50
48	Conexão joelho 45º 25mm soldável	Unidade	08	2,89	23,12
49	Conexão T 25mm soldável	Unidade	08	2,75	22,00
50	Conexão joelho 90º com rosca	Unidade	10	14,00	140,00
51	Registro de gaveta 25mm	Unidade	04	58,00	232,00
52	Registro de pressão 25mm	Unidade	02	59,70	119,40
53	Torneira cromada ½ Polegada de bancada	Unidade	04	139,75	559,00
54	Engate flexível ½ com 50 cm	Unidade	09	18,00	162,00
55	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada	Unidade	03	489,00	1.467,00
56	Lavatório "pia" com coluna, dim. 0,80x47x38cm	Unidade	03	287,00	861,00
57	Mictório tipo bidê	Unidade	02	337,00	674,00
58	Cola adesiva pvc frasco com 175 g	Unidade	02	28,00	56,00
59	Fita veda rosca, rolo com 20 metros	Unidade	02	14,00	28,00
60	Kit cromado de Saboneteira, Porta Papel e porta Toalha	Unidade	03	108,00	324,00
ELÉTRICA					
61	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico de 100 A	Unidade	01	5.750,00	5.750,00
62	Quadro de distribuição PVC capacidade 10 Disjuntores	Unidade	02	152,00	304,00
63	Disjuntor Monopolar 10 A	Unidade	04	23,50	94,00
64	Disjuntor Monopolar 20 A	Unidade	04	23,50	94,00



TIMBRE EMPRESA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	68.824.002/0001-39
Telefone:	42-3653-1132
E-mail:	justi@redebemviver.com.br
Endereço:	AV DOM PEDRO II, 24, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a nova sede do barracão da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FECHAMENTO / ESTRUTURA					
01	Tijolo 06 furos 9x19x24	Unidade	15.000	1,07	16050,00
02	Areia Mista	M³	50	219,00	10950,00
03	Cimento Sc. 50 Kg	Saco	350	38,90	13615,00
04	Pedra Brita	M³	25	139,00	6950,00
05	Cal hidratada sc. 25 kg	Saco	70	18,90	1323,00
06	Rebocal	Litro	10	16,50	165,00
07	Ferro 8mm, coluna 7x14cm C/ 4 ferros com 6,00 metros	Unidade	40	140,00	5600,00
08	Ferro 10mm, coluna 7x27cm c/ 06 ferros com 6,00 metros	Unidade	25	338,80	8450,00
09	Ferro 8mm, barra c/ 12 metros	Unidade	30	62,00	1860,00
10	Ferro 4,2mm Barra c/ 12 metros	Unidade	40	21,13	845,20
11	Arame recozido	Kg	05	26,98	134,90
12	Tabua de pinus 0,30x3,00 mts (caixaria)	Unidade	30	60,00	1800,00
13	Prego 17x27	Kg	10	19,89	198,90
14	Vigota treliçada para laje	Metro	250	39	9750,00
15	Placa de Isopor para laje, dim. 100x33x10 cm	M²	90	19,88	1789,20



TIMBRE EMPRESA

ABERTURAS

16	Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário)	Unidade	03	513,00	1539,00
17	Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura)	Unidade	05	513,00	2565,00
18	Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura)	Unidade	01	1357,00	1357,00
19	Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura)	Unidade		2542,00	2542,00
20	Espuma expansiva de poliuretano	Unidade	03	61,00	183,00
21	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura	Unidade	09	1128,00	10152,00
22	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura	Unidade	02	700,00	1400,00
23	Janela pivotante com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura	Unidade	04	421,00	1684,00
24	Pingadeira de granito cor cinza para janela	Metro	20	135,00	2700,00

TETO

25	Forro branco de PVC 8mm	M ²	85	31,90	2711,50
26	Roda forro de Pvc tipo cantoneira	Metro	60	9,33	559,80
27	Perfil galvanizado para tarugamento de forro	Metro	420	5	2100,00
28	Parafuso de aço auto brocante para fixação de forro de pvc	Unidade	1.000	0,21	210,00

REVESTIMENTO

29	Cerâmica branca 20x60 Pl 3 para revestimento de parede	M ²	60	39,90	2394,00
30	Cerâmica 50x50 Pl 4	M ²	200	39,90	7980,00
31	Argamassa ACI Votoran sc. 20 Kg.	Unidade	58	18,90	1096,20
32	Massa cimentícia para rejunte	Kg	70	8,00	560,00

HIDRO-SANITÁRIO

33	Tubo PVC esgoto 100mm c/ 6metros	Barra	07	127,20	890,40
34	Conexão esgoto Tee 100mm	Unidade	04	26,80	107,20
35	Conexão esgoto Joelho 90º 100mm	Unidade	06	14,00	84,00
36	Conexão esgoto Joelho 45º 100mm	Unidade	04	19,00	76,00



TIMBRE EMPRESA

37	Conexão esgoto Tee 100mmx50mm	Barra	02	24,00	48,00
38	Conexão esgoto Junção "Y" 100mm	Unidade	02	37,30	74,60
39	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	03	36,41	109,23
40	Tubo pvc esgoto 50mm barra c/ 6 metros	Unidade	10	98,40	984,00
41	Conexão esgoto Tee 50mm	Unidade	04	12,36	49,44
42	Conexão esgoto Joelho 90º 0mm	Unidade	04	5,54	22,16
43	Conexão esgoto Joelho 45º 50mm	Unidade	06	7,50	45,00
44	Conexão esgoto Junção "Y" 50mm	Unidade	03	19,90	59,70
45	Tubo PVC soldável 25mm barra com 6 metros	Unidade	15	36,00	540,00
46	Sifão sifonado 60 cm	Unidade	06	16,03	96,18
47	Conexão joelho 90º 25mm soldável	Unidade	10	2,50	25,00
48	Conexão joelho 45º 25mm soldável	Unidade	08	4,00	32,00
49	Conexão T 25mm soldável	Unidade	08	2,50	20,00
50	Conexão joelho 90º com rosca	Unidade	10	15,31	153,10
51	Registro de gaveta 25mm	Unidade	04	56,27	225,08
52	Registro de pressão 25mm	Unidade	02	63,32	126,64
53	Torneira cromada ½ Polegada de bancada	Unidade	04	89,90	359,60
54	Engate flexível ½ com 50 cm	Unidade	09	14,00	126,00
55	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada	Unidade	03	1014,00	3042,00
56	Lavatório "pia" com coluna, dim. 0,80x47x38cm	Unidade	03	255,00	765,00
57	Mictório tipo bidê	Unidade	02	565,00	1130,00
58	Cola adesiva pvc frasco com 175 g	Unidade	02	41,00	82,00
59	Fita veda rosca, rolo com 20 metros	Unidade	02	10,00	20,00
60	Kit cromado de Saboneteira, Porta Papel e Toalha	Unidade	03	250,00	750,00
ELÉTRICA					
61	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico de 100 A	Unidade	01	4230,00	4230,00
62	Quadro de distribuição PVC capacidade 10 Disjuntores	Unidade	02	162,00	324,00
63	Disjuntor Monopolar 10 A	Unidade	04	24,00	96,00
64	Disjuntor Monopolar 20 A	Unidade	04	24,00	96,00
65	Disjuntor Monopolar 30 A	Unidade	04	24,00	96,00
66	Disjuntor Bipolar 40 A	Unidade	02	127,00	254,00
67	Caixa mofa de luz para laje 27x30 cm	Unidade	10	27,00	270,00
68	Caixa mofa de luz para alvenaria 4x2 cm	Unidade	50	3,25	162,50



TIMBRE EMPRESA

69	Eletro duto corrugado flexível ¾	Metro	300	3,50	1050,00
70	Eletro duto corrugado flexível 1 polegada	Metro	50	6,00	300,00
71	Kit Tomada de embutir 10 A	Unidade	20	20,00	400,00
72	Kit Tomada de embutir 20 A	Unidade	08	20,00	160,00
73	Kit Interruptor simples	Unidade	10	15,00	150,00
74	Kit Interruptor duplo	Unidade	03	26,00	78,00
75	Lâmpada Led bulbo 25watts	Unidade	16	39,90	638,40
76	Lâmpada Led bulbo 50 watts	Unidade	08	69,85	558,80
77	Cabo flexível (fio) 1,5mm	Metro	300	1,98	594,00
78	Bocal (soquete) de PVC fixo	Unidade	16	7,00	112,00
79	Bocal (soquete) de PVC pendente	Unidade	08	6,00	48,00
80	Cabo flexível (fio) 2,5mm	Metro	500	3,25	1625,00
81	Cabo flexível (fio) 4,0mm	Metro	200	5,50	1100,00
82	Cabo flexível triplex 16mm	Metro	50	13,22	661,00
83	Fita Isolante anti chama, rolo com 10 metros	Unidade	03	8,16	24,48
PINTURA					
84	Massa corrida branca, balde com 25 kg	Unidade	05	90,00	450,00
85	Fundo preparador (selador) para alvenaria, balde com 18 litros	Unidade	03	320,00	960,00
86	Massa acrílica para textura, Balde com 25 kg	Unidade	10	105,00	1050,00
87	Verniz incolor a base de água balde com 3,6 litros	Unidade	02	250,00	500,00
88	Tinta acrílica semi brilho, balde 18 litros	Unidade	03	1200,00	3600,00
89	Lixa para alvenaria	Metro	20	8,00	160,00

Validade da proposta: 30 dias.

Local: RIO BONITO DO IGUAÇU

Data: 06 de Junho de 2023.

Nome do responsável, assinatura e carimbo



Re: Solicitação de Cotação de Preços

justi@redebemviver.com.br <justi@redebemviver.com.br>
qua, 07/06/2023 13:47

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (35 KB)

Orç Mat Const Barracão Sec de Obras e Urbanismo.docx;

Em 01/06/2023 09:41, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú escreveu:

Bom dia,

Ref: Aquisição de Material de Construção, para execução direta das dependências administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.

Por gentileza, se conseguir enviar a cotação preenchida até a data de 06/06/2023.

Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú - PR

Por gentileza confirmar o recebimento.





Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 64/2023



Página 1

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
64	Aquisição de Material	01/06/2023	89
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	0/2023	
Local			
501	DPTO DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		120 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Justificativa:

A Administração municipal adquiriu recentemente uma estrutura pré fabricada (Pilares e Cobertura) para acomodar a Secretaria de Obras e Urbanismo que até então trabalhando em um espaço que além de reduzido é compartilhado com uma empresa que possui a seção real de uso de parte deste espaço, o que tem restringido sobremaneira as atividades da mesma, neste cenário justifica-se a aquisição do material acima elencado, pois pretende-se com ele consolidar a obra construindo nesta estrutura o ambiente administrativo, como: Recepção; Sanitários; Salas para administração; almoxarifado; cozinha e refeitório.

Tal empreendimento visa trazer maior dinâmica a equipe de trabalho e conseqüentemente um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas por esta secretaria.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	70,00	18,90	1.323,00
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	350,00	38,90	13.615,00
000891	PEDRA BRITA Nº 1	M³	25,00	119,00	2.975,00
000923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	10,00	15,00	150,00
000924	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO	UN	3,00	26,00	78,00
001300	ARAME RECOZIDO	KG	5,00	25,00	125,00
001301	PREGO 17 X 27	KG	10,00	19,89	198,90
001357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	2,00	10,00	20,00
001367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	8,00	2,89	23,12
001370	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	10,00	1,80	18,00
001436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Barra com 6 metros.	MT	7,00	102,00	714,00
001909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	3,00	249,00	747,00
001918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	3,00	651,00	1.953,00
001947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	2,00	187,00	374,00
001995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	3,00	45,00	135,00
002045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	6,00	13,50	81,00
014843	MICTÓRIO LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ACESSÓRIOS	UN	2,00	337,00	674,00
022636	AREIA MISTA	M³	50,00	209,00	10.450,00
023713	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO Vaso sanitário com caixa acoplada completo (parafusos, flexível e assento).	UN	3,00	489,00	1.467,00
025919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	58,00	17,50	1.015,00
028564	FORRO EM PVC Forro de PVC, cor branco, 8mm.	M²	85,00	31,90	2.711,50
031143	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	UN	8,00	20,00	160,00
033772	REBOCAL LITRO	LT	10,00	12,00	120,00
034524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	15.000,00	0,85	12.750,00
034644	FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	3,00	8,16	24,48
035319	CERÂMICA 20x60 PI 3	M²	60,00	34,90	2.094,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 64/2023



Equipamento

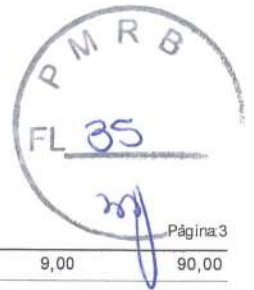
Página 2

Cor: Branca, para revestimento de parede.

035320	ÇERÂMICA 50x50 PI 4 Retificada	M²	200,00	39,90	7.980,00
035323	MASSA CIMENTÍCIA Para rejunte tipo II.	KG	70,00	8,00	560,00
035324	PERFIL GALVANIZADO Para tarugamento de forro.	MT	420,00	4,80	2.016,00
035325	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE Para fixação de forro em PVC.	UN	1.000,00	0,21	210,00
035328	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 90°	UN	6,00	12,00	72,00
035329	CONEXÃO PVC 100mm T	UN	4,00	26,80	107,20
035330	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	BR	10,00	79,00	790,00
035331	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 90°	UN	4,00	5,50	22,00
035332	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 45°	UN	6,00	6,50	39,00
035333	CONEXÃO DE PVC 50mm T	UN	4,00	12,36	49,44
035334	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm Barra com 6 metros.	UN	15,00	29,50	442,50
035337	CONEXÃO PVC T SOLDAVEL 25MM	UN	8,00	2,50	20,00
035338	REGISTRO DE GAVETA 25mm	UN	4,00	44,00	176,00
035340	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	MT	500,00	3,25	1.625,00
035341	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	MT	300,00	1,98	594,00
035349	TABUA DE PINUS 3,00x0,30	UN	30,00	49,00	1.470,00
035415	FERRO 8MM - COLUNA 7x14 CM Com 4 ferros de 6,00 metros.	UN	40,00	129,00	5.160,00
035416	FERRO 10MM - COLUNA 7x27 CM Com 6 ferros de 6,00 metros.	UN	25,00	187,00	4.675,00
035417	FERRO 8MM Barra com 12 metros.	UN	30,00	62,00	1.860,00
035418	FERRO 4.2MM Barra com 12 metros.	UN	40,00	21,00	840,00
035419	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE	M²	250,00	15,50	3.875,00
035420	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE Dimensões: 100x33x10cm.	M²	90,00	19,88	1.789,20
035421	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário).	UN	3,00	510,00	1.530,00
035422	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura).	UN	5,00	513,00	2.565,00
035423	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA METÁLICA DE CORRER Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	UN	1,00	1.357,00	1.357,00
035424	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA DE VIDRO BRANCO Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	UN	1,00	1.875,00	1.875,00
035425	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura.	UN	2,00	700,00	1.400,00
035425	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura.	UN	9,00	1.128,00	10.152,00
035426	JANELA PIVOLTANT Janela pivotant com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura.	UN	4,00	360,00	1.440,00
035427	PINGADEIRA DE GRANITO Pingadeira de granito cor cinza para janela.	MT	20,00	135,00	2.700,00
035428	RODA FORRO DE PVC (Tipo cantoneira)	MT	60,00	7,15	429,00
035429	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 45°	UN	4,00	15,00	60,00
035430	CONEXÃO PVC T 100mm x 50mm	BR	2,00	24,00	48,00
035431	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 100mm	UN	2,00	37,00	74,00
035432	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	UN	3,00	25,00	75,00
035433	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	UN	3,00	12,00	36,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 64/2023



Equipamento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
035434	CONEXÃO PVC JOELHO 90° 50mm Com rosca.	UN	10,00	9,00	90,00
035435	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm	UN	2,00	59,70	119,40
035436	TORNEIRA 1/2 POLEGADA DE BANCADA Cromada.	UN	4,00	89,90	359,60
035437	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 50 CM	UN	9,00	12,00	108,00
035438	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA Dim.:0,80 x 47 x 38 cm.	UN	2,00	255,00	510,00
035439	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	UN	2,00	28,00	56,00
035440	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	UN	3,00	85,00	255,00
035441	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA Trifásico de 100 A.	UN	1,00	4.230,00	4.230,00
035442	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC Capacidade de 10 disjuntores.	UN	2,00	130,00	260,00
035443	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UN	4,00	23,50	94,00
035444	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UN	4,00	23,50	94,00
035445	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UN	4,00	23,50	94,00
035446	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UN	2,00	62,00	124,00
035447	CAIXA MOFA 27x30 CM Caixa mofa de luz para laje.	UN	10,00	8,70	87,00
035448	CAIXA MOFA 4x2 CM Caixa mofa de luz para alvenaria.	UN	50,00	3,25	162,50
035449	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	MT	300,00	3,50	1.050,00
035450	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1"	UN	50,00	6,00	300,00
035451	TOMADA EMBUTIR INTERNA 10A	UN	20,00	20,00	400,00
035452	LÂMPADA LED 25 WATTS BULBO	UN	16,00	29,00	464,00
035453	LÂMPADA LED 50 WATTS BULBO	UN	8,00	69,85	558,80
035454	PLAFON PVC BRANCO FIXO	UN	16,00	7,00	112,00
035455	PLAFON PVC BRANCO PENDENTE	UN	8,00	6,00	48,00
035456	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	MT	200,00	5,50	1.100,00
035457	CABO FLEXÍVEL TRÍPLEX 16mm	MT	50,00	11,00	550,00
035458	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	UN	5,00	75,00	375,00
035459	MASSA ACRÍLICA PARA TEXTURA BALDE DE 25 KG	BL	10,00	105,00	1.050,00
035460	LIXA PARA ALVENARIA	MT	20,00	8,00	160,00
				TOTAL	124.920,64
				TOTAL GERAL	124.920,64


EDSON RODRIGO CAMARGO
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 14/06/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.14
09:53:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

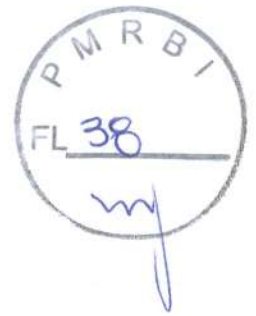


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/06/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 124.920,64 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição material de construção para execução direta nas dependências administrativa secretaria de obras e urbanismo, obra a ser incorporada ao barracão de pré-moldado já existente.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-15-451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15-451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

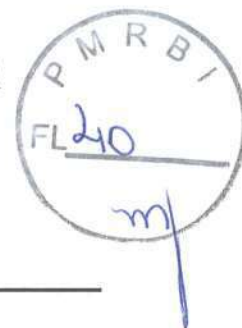
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria das Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:333481
70915

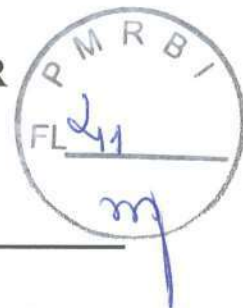
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.14
09:55:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

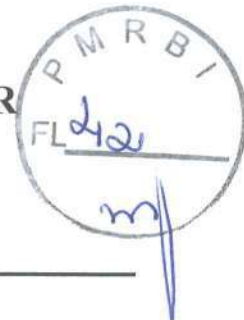
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.06.14
09:56:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/06/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis

Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Solicitação 64/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº 52/2023

Data: 16/06/2023

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.
Data de abertura: xx de xxxx de 2023.
Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone nº. (42) 3653-1122, convida V. S.a a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço total**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023**.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link *Processos de Licitações*.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Processos de Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO E VALOR MÁXIMO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DIRETA NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAL HIDRATADO 20 KG	70,00	SC	18,90	1.323,00
2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	350,00	SC	38,90	13.615,00
3	PEDRA BRITA Nº 1	25,00	M³	119,00	2.975,00
4	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	10,00	UN	15,00	150,00
5	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO	3,00	UN	26,00	78,00
6	ARAME RECOZIDO	5,00	KG	25,00	125,00
7	PREGO 17 X 27	10,00	KG	19,89	198,90
8	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	2,00	UN	10,00	20,00
9	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	8,00	UN	2,89	23,12
10	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	10,00	UN	1,80	18,00
11	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Barra com 6 metros.	7,00	MT	102,00	714,00
12	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	3,00	BD	249,00	747,00
13	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	3,00	BD	651,00	1.953,00
14	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	2,00	GL	187,00	374,00
15	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	3,00	UN	45,00	135,00
16	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	6,00	UN	13,50	81,00
17	MICTÓRIO LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ACESSÓRIOS	2,00	UN	337,00	674,00
18	AREIA MISTA	50,00	M³	209,00	10.450,00
19	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO Vaso sanitário com caixa acoplada completo (parafusos, flexível e assento).	3,00	UN	489,00	1.467,00
20	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	58,00	PC	17,50	1.015,00
21	FORRO EM PVC Forro de PVC, cor branco, 8mm.	85,00	M²	31,90	2.711,50
22	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	8,00	UN	20,00	160,00
23	REBOCAL LITRO	10,00	LT	12,00	120,00
24	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	15.000,00	UN	0,85	12.750,00
25	FITA ISOLANTE 10 METROS	3,00	UN	8,16	24,48
26	CERÂMICA 20x60 PI 3 Cor: Branca, para revestimento de parede.	60,00	M²	34,90	2.094,00
27	CERÂMICA 50x50 PI 4 Retificada	200,00	M²	39,90	7.980,00
28	MASSA CIMENTÍCIA Para rejunte tipo II.	70,00	KG	8,00	560,00
29	PERFIL GALVANIZADO Para tarugamento de forro.	420,00	MT	4,80	2.016,00
30	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE Para fixação de forro em PVC.	1.000,00	UN	0,21	210,00
31	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 90°	6,00	UN	12,00	72,00
32	CONEXÃO PVC 100mm T	4,00	UN	26,80	107,20
33	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	10,00	BR	79,00	790,00
34	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 90°	4,00	UN	5,50	22,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

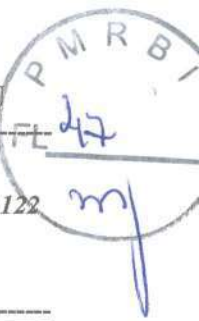
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



35	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 45°	6,00	UN	6,50	39,00
36	CONEXÃO DE PVC 50mm T	4,00	UN	12,36	49,44
37	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm Barra com 6 metros.	15,00	UN	29,50	442,50
38	CONEXÃO PVC T SOLDAVEL 25MM	8,00	UN	2,50	20,00
39	REGISTRO DE GAVETA 25mm	4,00	UN	44,00	176,00
40	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	500,00	MT	3,25	1.625,00
41	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	300,00	MT	1,98	594,00
42	TABUA DE PINUS 3,00x0,30	30,00	UN	49,00	1.470,00
43	FERRO 8MM - COLUNA 7x14 CM Com 4 ferros de 6,00 metros.	40,00	UN	129,00	5.160,00
44	FERRO 10MM - COLUNA 7x27 CM Com 6 ferros de 6,00 metros.	25,00	UN	187,00	4.675,00
45	FERRO 8MM Barra com 12 metros.	30,00	UN	62,00	1.860,00
46	FERRO 4.2MM Barra com 12 metros.	40,00	UN	21,00	840,00
47	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE	250,00	M²	15,50	3.875,00
48	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE Dimensões: 100x33x10cm.	90,00	M²	19,88	1.789,20
49	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário).	3,00	UN	510,00	1.530,00
50	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura).	5,00	UN	513,00	2.565,00
51	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA METÁLICA DE CORRER Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	1,00	UN	1.357,00	1.357,00
52	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA DE VIDRO BRANCO Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	1,00	UN	1.875,00	1.875,00
53	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura.	2,00	UN	700,00	1.400,00
54	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura.	9,00	UN	1.128,00	10.152,00
55	JANELA PIVOLTANT Janela pivotant com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura.	4,00	UN	360,00	1.440,00
56	PINGADEIRA DE GRANITO Pingadeira de granito cor cinza para janela.	20,00	MT	135,00	2.700,00
57	RODA FORRO DE PVC (Tipo cantoneira)	60,00	MT	7,15	429,00
58	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 45°	4,00	UN	15,00	60,00
59	CONEXÃO PVC T 100mm x 50mm	2,00	BR	24,00	48,00
60	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 100mm	2,00	UN	37,00	74,00
61	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	3,00	UN	25,00	75,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

62	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	3,00	UN	12,00	36,00
63	CONEXÃO PVC JOELHO 90° 50mm Com rosca.	10,00	UN	9,00	90,00
64	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm	2,00	UN	59,70	119,40
65	TORNEIRA 1/2 POLEGADA DE BANCADA Cromada.	4,00	UN	89,90	359,60
66	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 50 CM	9,00	UN	12,00	108,00
67	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA Dim.:0,80 x 47 x 38 cm.	2,00	UN	255,00	510,00
68	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	2,00	UN	28,00	56,00
69	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	3,00	UN	85,00	255,00
70	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA Trifásico de 100 A.	1,00	UN	4.230,00	4.230,00
71	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC Capacidade de 10 disjuntores.	2,00	UN	130,00	260,00
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	4,00	UN	23,50	94,00
73	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	4,00	UN	23,50	94,00
74	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	4,00	UN	23,50	94,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	2,00	UN	62,00	124,00
76	CAIXA MOFA 27x30 CM Caixa mofa de luz para laje.	10,00	UN	8,70	87,00
77	CAIXA MOFA 4x2 CM Caixa mofa de luz para alvenaria.	50,00	UN	3,25	162,50
78	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	300,00	MT	3,50	1.050,00
79	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1"	50,00	UN	6,00	300,00
80	TOMADA EMBUTIR INTERNA 10A	20,00	UN	20,00	400,00
81	LÂMPADA LED 25 WATTS BULBO	16,00	UN	29,00	464,00
82	LÂMPADA LED 50 WATTS BULBO	8,00	UN	69,85	558,80
83	PLAFON PVC BRANCO FIXO	16,00	UN	7,00	112,00
84	PLAFON PVC BRANCO PENDENTE	8,00	UN	6,00	48,00
85	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	200,00	MT	5,50	1.100,00
86	CABO FLEXÍVEL TRÍPLEX 16mm	50,00	MT	11,00	550,00
87	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	5,00	UN	75,00	375,00
88	MASSA ACRÍLICA PARA TEXTURA BALDE DE 25 KG	10,00	BL	105,00	1.050,00
89	LIXA PARA ALVENARIA	20,00	MT	8,00	160,00
TOTAL					124.920,64

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:**

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

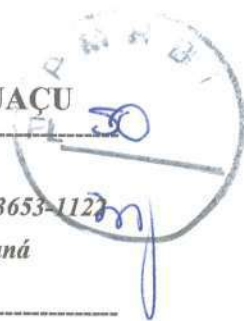
4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

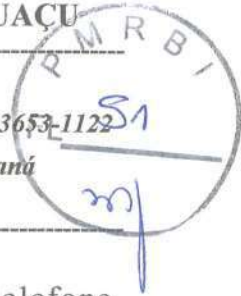
- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Prazo de entrega da totalidade dos materiais será de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, incluindo a marca das peças ofertadas. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço total**.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 53

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

6.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta e, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** será o órgão responsável pelo recebimento dos materiais.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

16.12. O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

16.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, obra a ser incorporada ao barracão pré-moldado existente, conforme relação abaixo descrita:

Código	Nome	Unidade	Quantidade
875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	70,00
879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	350,00
891	PEDRA BRITA Nº 1	M²	25,00
923	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	UN	10,00
924	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO	UN	3,00
1300	ARAME RECOZIDO	KG	5,00
1301	PREGO 17 X 27	KG	10,00
1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	2,00
1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	8,00
1370	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	10,00
1436	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Barra com 6 metros.	MT	7,00
1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	3,00
1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	3,00
1947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	2,00
1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	3,00
2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
14843	MICTÓRIO LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ACESSÓRIOS	UN	2,00
22636	AREIA MISTA	M³	50,00
23713	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO Vaso sanitário com caixa acoplada completo (parafusos, flexível e assento).	UN	3,00
25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	58,00
28564	FORRO EM PVC Forro de PVC, cor branco, 8mm.	M²	85,00
31143	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	UN	8,00
33772	REBOCAL LITRO	LT	10,00
34524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	15.000,00
34644	FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	3,00
35319	CERÂMICA 20x60 PI 3 Cor: Branca, para revestimento de parede.	M²	60,00
35320	CERÂMICA 50x50 PI 4	M²	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Retificada			
35323	MASSA CIMENTÍCIA Para rejunte tipo II.	KG	70,00
35324	PERFIL GALVANIZADO Para tarugamento de ferro.	MT	420,00
35325	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE Para fixação de ferro em PVC.	UN	1.000,00
35328	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 90°	UN	6,00
35329	CONEXÃO PVC 100mm T	UN	4,00
35330	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	BR	10,00
35331	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 90°	UN	4,00
35332	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 45°	UN	6,00
35333	CONEXÃO DE PVC 50mm T	UN	4,00
35334	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm Barra com 6 metros.	UN	15,00
35337	CONEXÃO PVC T SOLDAVEL 25MM	UN	8,00
35338	REGISTRO DE GAVETA 25mm	UN	4,00
35340	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	MT	500,00
35341	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	MT	300,00
35349	TABUA DE PINUS 3,00x0,30	UN	30,00
35415	FERRO 8MM - COLUNA 7x14 CM Com 4 ferros de 6,00 metros.	UN	40,00
35416	FERRO 10MM - COLUNA 7x27 CM Com 6 ferros de 6,00 metros.	UN	25,00
35417	FERRO 8MM Barra com 12 metros.	UN	30,00
35418	FERRO 4.2MM Barra com 12 metros.	UN	40,00
35419	VIGOTA TRELICHADA PARA LAJE	MT	250,00
35420	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE Dimensões: 100x33x10cm.	M²	90,00
35421	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário).	UN	3,00
35422	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura).	UN	5,00
35423	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA METÁLICA DE CORRER Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	UN	1,00
35424	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA DE VIDRO BRANCO Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	UN	1,00
35425	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura.		
35425	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS	UN	9,00
	Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura.		
35426	JANELA PIVOLTANT	UN	4,00
	Janela pivotant com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura.		
35427	PINGADEIRA DE GRANITO	MT	20,00
	Pingadeira de granito cor cinza para janela.		
35428	RODA FORRO DE PVC	MT	60,00
	(Tipo cantoneira)		
35429	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 45°	UN	4,00
35430	CONEXÃO PVC T 100mm x 50mm	BR	2,00
35431	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 100mm	UN	2,00
35432	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	UN	3,00
35433	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	UN	3,00
35434	CONEXÃO PVC JOELHO 90° 50mm	UN	10,00
	Com rosca.		
35435	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm	UN	2,00
35436	TORNEIRA 1/2 POLEGADA DE BANCADA	UN	4,00
	Cromada.		
35437	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 50 CM	UN	9,00
35438	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA	UN	2,00
	Dim.:0,80 x 47 x 38 cm.		
35439	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	UN	2,00
35440	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA	UN	3,00
	Cromado.		
35441	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00
	Trifásico de 100 A.		
35442	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC	UN	2,00
	Capacidade de 10 disjuntores.		
35443	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UN	4,00
35444	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UN	4,00
35445	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UN	4,00
35446	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UN	2,00
35447	CAIXA MOFA 27x30 CM	UN	10,00
	Caixa mofa de luz para laje.		
35448	CAIXA MOFA 4x2 CM	UN	50,00
	Caixa mofa de luz para alvenaria.		
35449	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	MT	300,00
35450	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1"	UN	50,00
35451	TOMADA EMBUTIR INTERNA 10A	UN	20,00
35452	LÂMPADA LED 25 WATTS BULBO	UN	16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



35453	LÂMPADA LED 50 WATTS BULBO	UN	8,00
35454	PLAFON PVC BRANCO FIXO	UN	16,00
35455	PLAFON PVC BRANCO PENDENTE	UN	8,00
35456	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	MT	200,00
35457	CABO FLEXÍVEL TRÍPLEX 16mm	MT	50,00
35458	MASSA CORRIDA	UN	5,00
	Balde com 25 kg, na cor branca.		
35459	MASSA ACRÍLICA PARA TEXTURA BALDE DE 25 KG	BL	10,00
35460	LIXA PARA ALVENARIA	MT	20,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A Administração municipal adquiriu recentemente uma estrutura pré fabricada (Pilares e Cobertura) para acomodar a Secretaria de Obras e Urbanismo que até então trabalhando em um espaço que além de reduzido é compartilhado com uma empresa que possui a seção real de uso de parte deste espaço, o que tem restringido sobremaneira as atividades da mesma, neste cenário justifica-se a aquisição do material acima elencado, pois pretende-se com ele consolidar a obra construindo nesta estrutura o ambiente administrativo, como: Recepção; Sanitários; Salas para administração; almoxarifado; cozinha e refeitório.

Tal empreendimento visa trazer maior dinâmica a equipe de trabalho e conseqüentemente um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas por esta secretaria.

3. DA AQUISIÇÃO POR LOTE

3.1 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

3.2 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

3.3 Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

4. DA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 A execução da obra será de forma direta por servidores do município.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada conforme solicitação de fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra, sempre que requeridos pelo administrador da obra, sendo que a previsão de execução da obra será de até (Cento e vinte) dias.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo de forma imediata para que não haja atraso na execução da obra.

6.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7. DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

7.1 O gestor do contrato será o senhor secretário de Obras e Urbanismo - Edson Rodrigo Camargo.

7.2 O Fiscal do contrato será a engenheira civil do município Sra. Maristela Mayer dos Santos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

8.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

8.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 31/05/2023.

EDSON RODRIGO CAMARGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2023-PMRBI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2023-PMRBI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. __/2023-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2023-PMRBI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2023-PMRBI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2023.

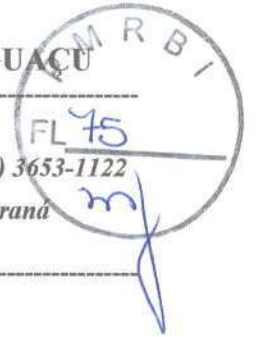
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2023-PMRBI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. xx/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 200 (duzentos) dias, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer



espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguacu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial n°. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de junho de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



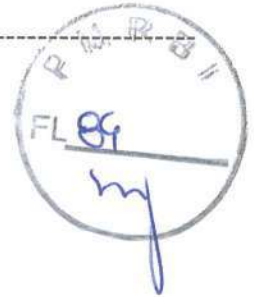
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
 - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
 - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
 - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
 - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
 - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.
- 2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8° caput, § 1° e 2° da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8° do Decreto Municipal n° 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8° caput, § 1° e 2° da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8° Decreto Municipal n° 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 20 de junho de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. 46/2023-PMRBI.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 20 de 06 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** n°. 46/2023-PMRBI, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DIRETA NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2023.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal